

**DECRETO nº 011/2018**  
**De 02/02/2018**

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO DE CARNAVAL NOS DIAS 12/02/2018 e 14/02/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**NOELI JOSÉ DAL MAGRO** Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 98 inciso I letra “c” da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no serviço público municipal nos dias 12/02/2018, segunda-feira e no dia 14/02/2018, quarta – feira, até as 13h00min, sem prejuízos dos serviços emergenciais e urgentes.

Parágrafo Único – As secretarias municipais deverão promover escala de atendimento, para não causar nenhum prejuízo dos serviços essenciais, emergenciais e urgentes.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2018.

**NOELI JOSÉ DAL MAGRO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Mariana Kahler  
Servidora designada